CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 277/2024

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa. Nos termos regimentais, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie por meio da secretaria competente, Proteção e Atenção Integral aos órfãos, cujas mulheres responsáveis legais e provedoras da família foram vítimas de Feminicídio no Município.

Justificativa: A proteção e atenção integral aos órfãos do feminicídio é uma medida fundamental para garantir o bem-estar e o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes que foram diretamente afetados pela tragédia do feminicídio. Todas as crianças têm o direito fundamental de serem protegidas e cuidadas, especialmente quando são expostas a situações traumáticas como o feminicídio de uma figura de cuidado primordial em suas vidas. Garantir a proteção desses órfãos é um imperativo moral e ético. O feminicídio de uma mãe ou responsável legal deixa marcas profundas nas crianças e adolescentes afetados, resultando em trauma, estresse emocional e possíveis problemas de saúde mental. A atenção integral é crucial para lidar com esses impactos e fornecer o apoio necessário para que possam superar esse trauma. Investir na proteção e cuidado dos órfãos do feminicídio pode contribuir para interromper o ciclo de violência. Ao oferecer suporte adequado a essas crianças, podemos ajudá-las a desenvolver habilidades sociais e emocionais saudáveis, reduzindo assim o risco de perpetuação da violência no futuro. Em suma, a proteção e atenção integral aos órfãos do feminicídio são essenciais não apenas para o

bem-estar dessas crianças e adolescentes, mas também para a construção de uma sociedade mais justa, segura e solidária.

Sala de reuniões, 18 de março de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR

APROVADO
EM 18/03/24
PRESIDENTE